PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5317 de 28/10/2011

LEI Nº 3.707, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.096 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1107	R$	135.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1104	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.042 - Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..:.....	1107	R$	82.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.367.0039.1.044 - Aquisição de equipamentos para portadores de necessidades especiais			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	53.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.0039.1.072 - Aquisição de imóveis			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
DE PATO BRANCO